



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 205/2023 – Protocolo nº 2783/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza o Município a proceder à doação de área ao Sindicantabil
Uruguaiana”.
RELATOR: Vereador Cristiano Dias Bonapace

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza o Município a proceder à doação de área ao Sindicantabil Uruguaiana”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei autoriza o Município a proceder, nos termos do artigo 14, da sua Lei Orgânica, por relevante interesse público, a “doação” de área ao SINDICANTABIL URUGUAIANA, de uma fração de terras de propriedade do Município conforme matrícula n.º 30.237, fls. 02, do Livro N.º 2 do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Uruguaiana/RS.

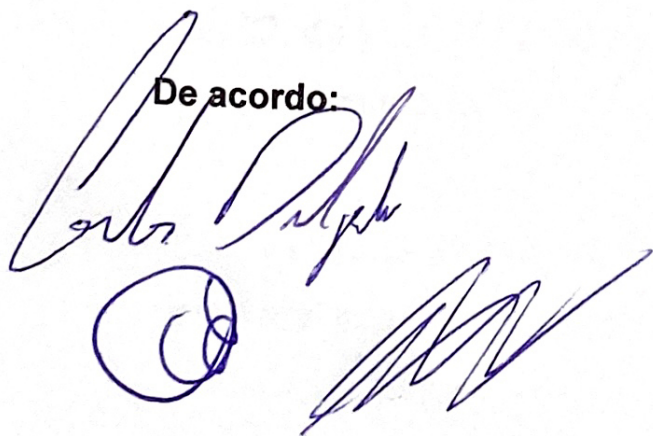
Conforme disposição do artigo 2º da proposição, as despesas decorrentes da ligação de água, energia elétrica ou outros serviços, em nome da Empresa, bem como as de manutenção, taxas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta da beneficiada.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2023.


Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:



Contrário: